



AVISO N.º 12027/2024

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO COM RECURSO A MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS: 1 TÉCNICO SUPERIOR (M/F) – ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL, PARA O SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL, DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

1. Para os devidos efeitos, e no uso da competência que me foi subdelegada em matéria de gestão de recursos humanos, por despacho do Presidente da Câmara Municipal n.º 10870, de 22 de Outubro de 2021, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 5 de novembro de 2021, torna-se público que, por Proposta da signatária n.º 7744/2024, datada de 28 de fevereiro 2024, aprovada em reunião do Órgão Executivo de 4 de março 2024, encontra-se aberto procedimento de recrutamento com recurso a mobilidade interna intercarreiras, pelo período de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Vila Verde, em www.cm-vilaverde.pt
2. O presente recrutamento em regime de mobilidade intercarreiras destina-se única e exclusivamente a trabalhadores/as do Município de Vila Verde.
3. Prazo de validade: o procedimento é válido para o posto de trabalho vago existente à data da sua abertura, caducando com o preenchimento do mesmo.
4. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
5. Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área do Município de Vila Verde.
6. Carreira/categoria: Técnico Superior
7. Número de postos de trabalho: 1
8. Posto de trabalho: para o exercício de funções no Serviço de Ação Social, da Divisão de Promoção Social.
9. Caracterização do posto de trabalho a ocupar de acordo com o perfil de competências:
 - A. No âmbito do Projeto “Radar Social”:
 - Desenvolver funções de técnico superior para a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação dos territórios na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local;
 - Atualizar os instrumentos de planeamento da Rede Social – Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social (PDS), Plano de Ação a Carta Social;
 - Manter atualizado o mapeamento dos recursos, regionais e locais, de forma a garantir uma maior e

melhor eficácia das respostas e coordenação das intervenções ao nível do concelho e freguesias;

- Apoiar a implementação de projetos da Rede Social e apoiar os vários parceiros locais;
- Prestar assessoria ao Conselho Local de Ação Social e ao Núcleo Executivo;

B. No âmbito geral do Serviço de Ação Social:

- Realizar atendimentos sociais e visitas domiciliárias;
- Colaborar na implementação da Estratégia Local de Habitação;
- Elaborar relatórios e informações sociais;

C. No âmbito da categoria de Técnico Superior:

- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;
- Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- Representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadrada por diretivas e orientações superiores.

10. Posicionamento remuneratório: 1.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior.

11. Requisitos gerais de admissão: os definidos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido/a do exercício de funções públicas ou interdito/a para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12. Requisitos especiais de admissão:

- Ser titular de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, por período superior a 1 ano; e
- Ser detentor/a de licenciatura integrada na área de educação e formação 762 (Trabalho Social e Orientação) da CNAEF (Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março).

13. Apresentação das candidaturas:

13.1. Prazo: 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Vila Verde.

13.2. Local: Plataforma dos serviços *on-line*, do Município da Vila Verde – <https://aircsol.cm-vilaverde.pt/>

13.3. Formalização da candidatura: o/a candidato/a deverá proceder ao registo prévio na plataforma, sem o qual não é possível candidatar-se. Este tem que ser efetuado até às 16h00 do penúltimo dia útil do termo do prazo para apresentação das candidaturas, uma vez que, após concluir o registo é necessário aguardar pelo *e-mail* de validação/efetivação do mesmo. Uma vez confirmado o registo o/a candidato/a deverá autenticar-se e procurar o formulário de candidatura que se encontra na barra lateral esquerda em “Concursos e estágios – Candidatura ao procedimento de mobilidade interna” e proceder ao preenchimento de todos os dados do formulário devendo o formulário de candidatura ser acompanhado da seguinte documentação:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; e
- *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado.

13.4. Os/as candidatos/as são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais, desde que declarem no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, e a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.5. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

14. Método de seleção obrigatório: Entrevista Profissional de Seleção – visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida, entre entrevistador/a e entrevistado/a, relacionados com o perfil de competências previamente definido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação: conhecimentos da função; modo de expressão; capacidade de raciocínio; responsabilidade e compromisso com o serviço; motivação e expectativas.

15. Notificação e exclusão de candidatos/as:

A relação de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as e os resultados obtidos na entrevista profissional de seleção são afixados em local visível e público das instalações do Município de Vila Verde e disponibilizados na página eletrónica. Haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação do único método de seleção e antes de ser proferida a decisão final.

16. Composição da Comissão de Avaliação:

Presidente: Alexandrina Maria Xavier Cerqueira, Técnica Superior, área de Sociologia, Divisão de Promoção Social;

1.^a vogal efetiva: Isabel Maria Silva Lopes, Técnica Superior, área de Serviço Social, Divisão de Promoção Social;

2.ª vogal efetiva: Helena Isabel Dias Gonçalves, Técnica Superior, área de Psicologia, da Divisão de Recursos Humanos;

1.ª vogal suplente: Soraia Raquel Gomes Coelho, Técnica Superior, área de Sociologia, Divisão de Promoção Social;

2.ª vogal suplente: Judite Maria Magalhães Pregueiro, Técnica Superior, área de Educação de Infância, Divisão de Promoção Social.

17. Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos:

Todas as atas da comissão de avaliação, com as respetivas deliberações, serão facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas por escrito.

Qualquer esclarecimento relativo a este procedimento é prestado, todos os dias úteis, das 08h30 às 16h30, pelo email drh@cm-vilaverde.pt ou pelo telefone 253 310 502.

18. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1/03 e em cumprimento da alínea h), do Artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Vila Verde, enquanto entidade empregadora pública, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Município de Vila Verde

A Vereadora da Qualidade, Ordenamento do Território, Urbanismo e Modernização Administrativa,

(ao abrigo do Despacho n.º 10870, de 22/10/21, publicado no Diário da República, 2.ª Série, de 05/11/2021)

**MICHELE
ALVES** Digitally signed by
MICHELE ALVES
Date: 2024.04.02
12:40:35 +01:00
